



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

## RESOLUÇÃO Nº 34/92

Ementa: Altera o horário das sessões ordinárias desta Câmara, dando nova redação ao artigo 111, Capítulo II, da Resolução nº 02/73, de 09.11.73 e subsequentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente PROMULGO a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica alterado o horário das sessões ordinárias desta Câmara, estabelecido pelo artigo 111, Capítulo II, da Resolução nº 02/73, de 09.11.73 (Regimento Interno) e suas modificações posteriores, em especial a da Resolução nº 29/91, passando aquele artigo a ter a seguinte redação:

"Art. 111 - As sessões ordinárias serão semanais, - realizando-se às segundas-feiras, com início às 17:00 horas."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e dois.

JORGE KAWANO  
Presidente

NICODEMOS DA SILVA  
1º Secretário

1

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Notícias do Vale

N.º 88, Pág. 18

Edição de 25/08/1992

~~Assinatura~~

Jorge